



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 1 de 35

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.063, de 12 de janeiro de 2026

Institui o “Programa Desconecta: Mais Vida Fora da Tela”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o “Programa Desconecta: Mais Vida Fora da Tela”.

Art. 2º - Fica instituído, no âmbito do Município de Toledo, o “Programa Desconecta: Mais Vida Fora da Tela”, com o objetivo de reduzir o uso excessivo de dispositivos digitais por crianças e adolescentes.

Parágrafo único - O Programa tem como público-alvo as crianças e adolescentes, entre 6 (seis) e 17 (dezessete) anos, os pais, responsáveis e os educadores.

Art. 3º - Constituem ações do “Programa Desconecta: Mais Vida Fora da Tela”:

I - campanhas de conscientização, com divulgação em escolas, redes sociais, espaços públicos e meios de comunicação, abordando os efeitos do tempo excessivo de tela, mediante produção de vídeos, cartilhas e podcasts educativos;

II - oficinas e atividades alternativas, como arte, música, leitura, esportes, jogos analógicos e desafios desconectados, incentivando dias sem tela com prêmios simbólicos;

III - formação de pais e educadores, com palestras e materiais educativos sobre limites digitais e ferramentas de mediação tecnológica;

IV - ambientes digitais seguros, com orientações sobre controle parental, aplicativos educativos e gestão do tempo de tela;

V - semana do Detox Digital, realizada anualmente, com programação especial em escolas e comunidades, promovendo o uso equilibrado da tecnologia; e

VI - produção de materiais educativos e informativos voltados à promoção do equilíbrio digital, à valorização do convívio social e à prevenção de comportamentos de dependência tecnológica.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá elaborar relatórios anuais de avaliação, com indicadores quantitativos e qualitativos sobre o impacto do Programa na saúde física, mental e social da população infantojuvenil.

Art. 4º - O Programa será desenvolvido em articulação e cooperação com órgãos e entidades públicas e privadas, podendo envolver:

I - instituições de ensino públicas e privadas;

II - organizações da sociedade civil e entidades voltadas à infância e à adolescência;

III - profissionais das áreas de saúde mental, pedagogia e pediatria;

IV - influenciadores digitais e meios de comunicação comprometidos com o bem-estar social; e

V - universidades, entidades de pesquisa e demais instituições que possam contribuir para a execução das ações e avaliação de resultados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

MARCIO BERTOLIN PIMENTEL
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 2 de 35

DECRETO Nº 1.752, de 12 de janeiro de 2026

Nomeia as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.145/2013,

considerando o contido no Ofício nº 007/2026/SMM, desta data, da Secretaria da Mulher do Município (Processo SEI nº 01.22.001158/2026-68),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo, as seguintes componentes, indicadas pelos respectivos órgãos/entidades:

I - governamentais:

a) Eliane Cristina de Lima Bombardelli, representante da Secretaria da Mulher; Suplente: Josines Aparecida de Oliveira Turella;

b) Paola de Medeiros Souza, representante da Secretaria de Assistência Social; Suplente: Amanda da Silva Santos;

c) Maria da Penha dos Santos Manhaes, representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo; Suplente: Aline dos Santos Rodrigues;

d) Cristina Souza Neves Dantas, representante da Secretaria da Educação; Suplente: Elizangela de Souza;

e) Eliana Banderó, representante da Secretaria de Esportes e Lazer; Suplente: Adilma Boffo dos Santos;

f) Saria Chaves Santos, representante da Secretaria da Saúde; Suplente: Kelin Janaine Fuhr;

g) Ana Cris Souza de Oliveira, representante de órgão da administração pública estadual sediado no município e ligado à proteção e defesa dos direitos das mulheres; Suplente: Anne Louise Dantas de Oliveira;

h) Eveline Laes Francisco Caramel, representante da Secretaria de Segurança e Trânsito; Suplente: Cleonice Aureliano Vilela; e

i) Kátia Cilene Zang Manfrin, representante da Secretaria da Cultura; Suplente: Andressa Vruck; e

II - não-governamentais:

a) representantes de associações de moradores:

1. da sede do Município: Terezinha Janning (Tancredo Neves); e

2. do interior: Dileta Teresinha Galante Simonatto (Concórdia do Oeste);

b) representantes de movimentos sociais, clubes de serviço e entidades de defesa dos direitos das

mulheres:

1. Marilene Galdino Camillo (Marcha Mundial das Mulheres); Suplente: Rosangela Cristina da Silva, (Coisa de Mulher); e

2. Maria Luísa Mattei Rodrigues, (Núcleo Maria da Penha); Suplente: Leticia Francieli Giuliani (OAB);

c) representantes de sindicatos sediados no Município:

1. Maura Regina Teixeira (SERTOLEDO); Suplente: Solange Pierina Dalla Rosa (SERTOLEDO);

2. Jeciely Ildelfonso de Oliveira (APP SINDICATO); Suplente: Cristina Irisane Wulff (APP SINDICATO);

e

3. Ilena Lúcia Barella Campos (SINDETO); Suplente: Rosely Aparecida de Faria (Sindicato das Indústrias de Alimentação);

d) representante de universidades com campus em Toledo: Maria Isabel Formoso Cardoso e Silva (UNIOESTE); Suplente: Aline Cristina Ramos (UTFPR); e

e) representante discente das universidades com campus em Toledo: Gabriele Luciane Ferreira Schneider Almeida (UNIPAR); Suplente: Diênifer Natacha da Silva Montassieur (UNIPAR).

Art. 2º - Ficam revogados os seguintes Decretos:

I - nº 844 de 29 de junho de 2023;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 3 de 35

- II - nº 1.134, de 22 de abril de 2024;
- III - nº 1.235, de 29 de julho de 2024;
- IV - nº 1.408, de 18 de fevereiro de 2025;
- V - nº 1.514, de 2 de junho de 2025; e
- VI - nº 1.647, de 9 de outubro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ELIANE CRISTINA DE LIMA BOMBARDELLI
SECRETÁRIA DA MULHER

DECRETO Nº 1.753, de 12 de janeiro de 2026

Reabre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025, e o § 2º do artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reabertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 96.028.882,05 (noventa e seis milhões vinte e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2126	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22260	10352-CONVÊNIO SECID Nº 1168/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	190.000,00
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
26.782.0022.1130	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 4 de 35

22270	10351-EMENDA 2025-31760003 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DILCEU SPERAFICO	990.000,00
22280	10357-EMENDA 09032025-086568 - TRANSFERENCIA ESPECIAL - DEP. WELTER	396.000,00
22290	10362-CONVÊNIO SEAB Nº 712/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - DOIS MARCOS - OT 312A	5.305.462,82
22300	10364-CONVENIO SEAB Nº 696/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - OT 104 - VISTA ALEGRE	1.384.586,85
22310	10365-CONVÊNIO SEAB Nº 684/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - OT 432A - SAO MIGUEL X REAL SANTO ANTONIO	1.159.876,19
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.1132	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22340	10361-CONVÊNIO SECID Nº 1820/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - EIXÃO	80.724.376,99
22320	10366-CONVENIO SECID Nº 1546/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - RUA ANA MARIA PARISE E JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	2.792.560,56
15.451.0025.2135	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22350	10317-CONVÊNIO MAPA Nº 957231/2024 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	100,00
13.005	DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS	
15.782.0025.2139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22360	10342-CONVÊNIO SEAB 281/2025 - PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - EQUIP. PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	921.357,90
	SUBTOTAL	93.864.321,31
19	SECRETARIA DA MULHER	
19.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	
14.244.0036.1202	INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DA MULHER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
21760	10343-TRANSF. SEMIP - RES. 25/2025 - FINANC. PARA OBRAS DAS POLITICAS DE DIREITOS DA MULHER - ART. 3º - I	2.164.560,74
	SUBTOTAL	2.164.560,74
	TOTAL	96.028.882,05



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 5 de 35

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, mediante a inclusão da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
27.813.0015.2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22370	10337-TRANSF FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Para a reabertura dos créditos de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
27.813.0015.2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9330	10337-TRANSF FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

II - reabertura orçamentária de transferências financeiras nas seguintes fontes:

a) fonte 10317 - CONVÊNIO MAPA Nº 957231/2024 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

b) fonte 10342 - CONVÊNIO SEAB 281/2025 - PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - EQUIP. PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, no valor de R\$ 921.357,90 (novecentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos);

c) fonte 10343 - TRANSF. SEMIP - RES. 25/2025 - FINANC. PARA OBRAS DAS POLITICAS DE DIREITOS DA MULHER - ART. 3º - I, no valor de R\$ 2.164.560,74 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos);

d) fonte 10351 - EMENDA 2025-31760003 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DILCEU SPERAFICO, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais);

e) fonte 10352 - CONVÊNIO SECID Nº 1168/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);

f) fonte 10357 - EMENDA 09032025-086568 - TRANSFERENCIA ESPECIAL - DEP. WELTER, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais);

g) fonte 10361 - CONVÊNIO SECID Nº 1820/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - EIXÃO, no valor de R\$ 80.724.376,99 (oitenta milhões setecentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 6 de 35

h) fonte 10362 - CONVÊNIO SEAB Nº 712/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - DOIS MARCOS - OT 312A, no valor de R\$ 5.305.462,82 (cinco milhões trezentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos);

i) fonte 10364 - CONVENIO SEAB Nº 696/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - OT 104 - VISTA ALEGRE, no valor de R\$ 1.384.586,85 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

j) fonte 10365 - CONVÊNIO SEAB Nº 684/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - OT 432A - SAO MIGUEL X REAL SANTO ANTONIO, no valor de R\$ 1.159.876,19 (um milhão cento e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos); e

k) fonte 10366 - CONVENIO SECID Nº 1546/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - RUA ANA MARIA PARISE E JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 2.792.560,56 (dois milhões setecentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 1.754, de 12 de janeiro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.459.117,99 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e dezessete reais e noventa e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
16.482.0006.2036	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 7 de 35

22250	00501-Receitas de Alienações de Ativos	13.900,00
	SUBTOTAL	13.900,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6300	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5700	00107-Salário-Educação	100,00
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6320	00107-Salário-Educação	100,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
7440	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00
7460	00107-Salário-Educação	100,00
	SUBTOTAL	600,00
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0018.1103	INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	153.992,91
	SUBTOTAL	153.992,91



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 8 de 35

13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2126	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11740	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.976,00
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
26.782.0022.2131	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12400	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	440.649,08
	SUBTOTAL	455.625,08
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0026.2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800.000,00
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
14040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	2.805.000,00
19	SECRETARIA DA MULHER	
19.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	
14.244.0036.2203	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21860	10323-EMENDA 09032024-069946 - TRANSFERENCIA ESPECIAL	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	3.459.117,99

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 9 de 35

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0018.2107	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	153.992,91
	SUBTOTAL	153.992,91
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
26.782.0022.2131	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
12370	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.976,00
13.006	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0025.2140	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13180	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	440.649,08
	SUBTOTAL	455.625,08
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0026.2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
15640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800.000,00
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	2.805.000,00
	TOTAL	3.414.617,99

II - superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) na fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de R\$ 300,00 (trezentos

reais);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 10 de 35

b) na fonte 107 - Salário-Educação, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
c) na fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais); e
d) na fonte 10323 - EMENDA 09032024-069946 - TRANSFERENCIA ESPECIAL, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 24, de 12 de janeiro de 2026

Nomeia **Marlene Jacinta de Oliveira Burchardt** no cargo de Cuidador Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Marlene Jacinta de Oliveira Burchardt** no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de Cuidador Social I, conforme Ofício nº 30/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.001197/2026-63),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Marlene Jacinta de Oliveira Burchardt** no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **15 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 11 de 35

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO Nº 63

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA o seguinte aprovado no Concurso Público nº 02/2023:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31º AC	GUILHERME JINSON DE OLIVEIRA AHN

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **13 a 19 de janeiro de 2026**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 12 de 35

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO Nº 81

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), Lei nº 2.074/2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - Magistério) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
188º AC	EDICLÉIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
189º AC	TALINE VIEIRA DE SOUZA
190º AC	KÁSSIA LORENTE XAVIER

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
733º AC	ANNA PAULA VENTURA

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
46º AC	LAIS SYDLOWSKI WACHTER
47º AC	BIANCA HERMANN GRISA

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I - NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E DO § 3º DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822/1999, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.620/2023 (AFRO):

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º AFRO	ROBERTO JOAQUIM DA LUZ

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **13 a 19 de janeiro de 2026**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 13 de 35

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO Nº 23

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2024:

PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
54º AC	JOSÉ RAMALHO DOS SANTOS

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º AC	JAYNE ELIZA GONÇALVES PEREIRA

PARA O CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º AC	GABRIEL SALDANHA ROMEIRO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **13 a 19 de janeiro de 2026**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 14 de 35

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

CONVOCAÇÃO Nº 35

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
42º AC	HELLEN CHRYS DE OLIVEIRA GUIMARAES

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **13 a 19 de janeiro de 2026**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando **toda a documentação** conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações Concursos Públicos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de **toda a documentação** no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 15 de 35

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO Nº 5

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

CONVOCA o seguinte aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º AC	WENYO JOSE CARVALHO SANTOS

O ora convocado deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **13 a 19 de janeiro de 2026**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando **toda a documentação** conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento do convocado e a não entrega de **toda a documentação** no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 16 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



CONVÊNIO Nº 001/2026

CONVÊNIO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Toledo**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, nesta cidade de Toledo - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Mário César Costenaro**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.324.079-5 SSP-PR e do CPF n.º 564.268.449-34, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 1590, Centro, em Toledo - PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF n.º 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – **PREFEITURA MUNICIPAL:**

- repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor de R\$ 2.500.000,00 em quatro parcelas de R\$ 625.000,00** as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
- estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TOLEDO
Rua Carmelita Nodari, 132 - Jd. Gisela | Cep 85905-562 - Toledo/ PR
Tel.: (45) 3196-3000 - e-mail: saude@toledo.pr.gov.br
www.toledo.pr.gov.br

Inserido por Fernando Junior da Costa em: 08/01/2026 14:24:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDNEI BORGES em 08/01/2026 16:46:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 12/01/2026 14:06:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 08/01/2026 16:49:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 12/01/2026 10:30:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:97b5916e-eb3b-44be-935e-bf32e0b0f579



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 17 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
- II - AO CONSÓRCIO:**
- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.303.0026.2-162, elemento de despesa – 3.3.72.30.00.00, Fontes: 000 e 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TOLEDO
Rua Carmelita Nodari, 132 - Jd. Gisela | Cep 85905-562 - Toledo/ PR
Tel.: (45) 3196-3000 - e-mail: saude@toledo.pr.gov.br
www.toledo.pr.gov.br

Inserido por Fernando Junior da Costa em: 08/01/2026 14:24:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDNEI BORGES em 08/01/2026 16:46:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 12/01/2026 14:06:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 08/01/2026 16:49:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 12/01/2026 10:30:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:97b5916e-eb3b-44be-935e-bf32e0b0f579



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 18 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Toledo - PR, 08 de janeiro de 2026

(assinatura eletrônica)

Mario César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo - PR

CARLOS ROBERTO KALCKMANN
SETTI:8764922596
8

Assinado de forma digital
por CARLOS ROBERTO
KALCKMANN
SETTI:87649225968
Dados: 2026.01.12 16:24:20
-03'00'

(assinatura eletrônica)

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)

Adriane Monteiro Santana
Secretária da Saúde do Município de Toledo – PR
CPF: 566.714.310-00

(assinatura eletrônica)

Sidnei Borges
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica
CPF: 007.301.089-88

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TOLEDO
Rua Carmelita Nodari, 132 - Jd. Gisela | Cep 85905-562 - Toledo/ PR
Tel.: (45) 3196-3000 - e-mail: saude@toledo.pr.gov.br
www.toledo.pr.gov.br

Inserido por Fernando Junior da Costa em: 08/01/2026 14:24:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDNEI BORGES em 08/01/2026 16:46:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 12/01/2026 14:06:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 08/01/2026 16:49:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 12/01/2026 10:30:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:97b5916e-eb3b-44be-935e-bf32e0b0f579



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 19 de 35

Assinaturas

Página: 1



Documento: 243/2026 - Convênio nº 001-2026 - Consórcio Intergestores Paraná Saúde.pdf
Data: 08/01/2026 14:24:55

Assinatura avançada realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 08/01/2026 16:49:12.

Assinatura avançada realizada por: SIDNEI BORGES em 08/01/2026 16:46:45.

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTO em 12/01/2026 10:30:47.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 12/01/2026 14:06:18.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 97b5916e-eb3b-44be-935e-bf32e0b0f579

Inserido por Fernando Junior da Costa em: 08/01/2026 14:24:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDNEI BORGES em 08/01/2026 16:46:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 12/01/2026 14:06:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 08/01/2026 16:49:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 12/01/2026 10:30:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136), com o código: 97b5916e-eb3b-44be-935e-bf32e0b0f579



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 20 de 35

- 1 -

PLANO DE APLICAÇÃO

I— DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**
Endereço: **Rua Emiliano Pernet, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080**
Conta corrente: **5024-5** Banco do Brasil Agência: **3793-1**
Nome do Responsável: **Marcelo José Bernardeli Palhares**
CPF: 031.836.199-03 RG: 7.789.283-4 SSP-PR Cargo: **Presidente**
Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702
Cidade: Jacarezinho UF : Paraná CEP: 86400-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas

- Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.
- Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.
- Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Toledo - população de 150.470 habitantes.

Justificativa da Solicitação

- Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 21 de 35

- 2 -

- 2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2026	R\$ 625.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2026	R\$ 625.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2026	R\$ 625.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2026	R\$ 625.000,00

Período de Execução: **Início:** Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 31 de dezembro de 2026

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

CARLOS ROBERTO
KALCKMANN
SETTI:87649225968
Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO KALCKMANN
SETTI:87649225968
Dados: 2026.01.12 16:30:25 -03'00'

Curitiba, 08 de janeiro de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 22 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICADO DE RECOLHIMENTO DE BICICLETA POR ABANDONO OU SINISTRO

A Secretaria de Segurança e Trânsito, através do Departamento de Trânsito – DEPTRANS, comunica que as **bicicletas**, recolhidas por **abandono ou sinistro em via pública**, encontram-se sob a guarda do **Pátio Municipal de Veículos Adir Itacir Zanella**, situado na **Rua São Paulo, nº 958**

- Horário das 08hs até 11hs, das 13hs até 16hs

O proprietário terá o prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da data deste comunicado para realizar a **retirada do bem**. Após esse período, a bicicleta poderá ser **destinada conforme a legislação vigente**, podendo ser leiloada, doada ou descartada, conforme o caso.

Para a retirada, o proprietário deverá apresentar **documento de identificação** e, se possível, **comprovação de propriedade da bicicleta ou boletim de ocorrência**.

Dúvidas e mais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal competente.

Relação de Bicletas recolhidas por abandono ou sinistro

Nº	Marca/Modelo	Número de série	Cor
01	METALFOX/MAGNA	0520705	PRETA
02	BLITZ/TOTEM	S905210884	PRETA
03	COLOI/SPARTA	6995	BRANCA
04	SPORTWORLD/ KULIN	QW1102154	BRANA/AZUL
05	CALOY/ATALANTA	S/N	VERDE
06	S/MARCA	S/N	PRETA
07	SUNDOWN	S/N	BRANCO/ROSA

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná.

Fones: (45) 3196-2347 | 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 23 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



Nº01



Nº02

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná.

Fones: (45) 3196-2347 | 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 24 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



Nº03



Nº04

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná.

Fones: (45) 3196-2347 | 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 25 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



Nº05



Nº06

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná.

Fones: (45) 3196-2347 | 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 26 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



Nº07

- Assinatura digital -
ROGERIO DE LIMA

Secretário de Segurança e Trânsito - Município de Toledo

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná.

Fones: (45) 3196-2347 | 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 27 de 35

Assinaturas

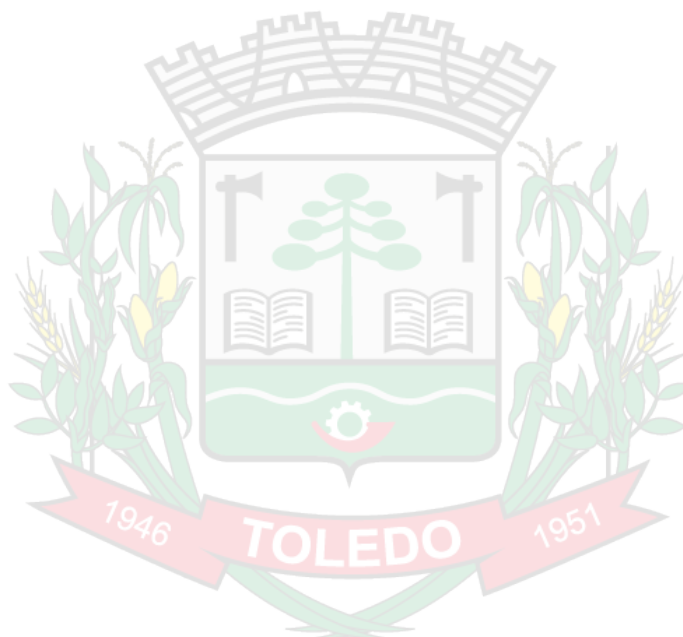
Página: 1



Documento: 354/2026 - Comunicado bicicletas - publicação diario oficial.pdf

Data: 09/01/2026 15:44:56

Assinatura avançada realizada por: ROGERIO DE LIMA em 09/01/2026 15:45:08.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código b16e8407-dfcd-4d51-bba8-5b77ea1bb2e5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 28 de 35

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 23, de 12 de janeiro de 2026

Constitui comissão para realização de estudos referentes à utilização de Inteligência Artificial no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para realização de estudos referentes à utilização de Inteligência Artificial no âmbito da Câmara Municipal de Toledo, composta pelos seguintes servidores:

I - Ricardo Henrique Borges, Coordenador do Departamento Legislativo, como Presidente;

II - Mayara Caroline Schaffner, Coordenadora do Departamento de Comunicação;

III - Tiago Henrique Godoy da Silva, Agente de Informática.

Art. 2º - Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 90 dias, contados da data da publicação dessa Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de janeiro de 2026.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.01.12
10:55:21 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 29 de 35

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível gasolina comum para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Toledo, com abastecimento na empresa contratada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta. **DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2026, através do e-mail licitacamara@gmail.com - **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.140,00 (seis mil e cento e quarenta reais). O Aviso de Contratação Direta encontra-se à disposição para acesso no site <https://www.toledo.pr.leg.br/pagina/aviso-de-contratacao-direta> Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3196-2800 ou e-mail licitacamara@gmail.com - Jair Menoncin Scarpato - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Relatório de Gastos com a agência de publicidade no 4º trimestre de 2025.

Outubro (Campanha Comissões da Câmara)

Empenho	Credor	Descrição	Valor
477/25	Serapio Comunicação Integrada	Produção de materiais para diversos formatos	14.655,90
477/25	Toledo News	Banner no Site	1.200,00
477/25	Jornal do Oeste	¼ Página	1.170,00
477/25	Rádio Massa FM	Spot 30"	1.029,60
477/25	Site Radar BO	Banner no Site	800,00
477/25	Rádio Web Édio	Texto ao vivo	1.000,00
477/25	Site Destaque Toledo	Banner no Site	1.200,00
477/25	Rádio União	Spot 30"	960,00
477/25	Rádio Guaçu	Texto ao vivo	1.000,00
477/25	Portal Viver Toledo	Banner no Site	468,00
TOTAL			23.483,50

Dezembro (Campanha Comissões da Câmara – Digital)

Empenho	Credor	Descrição	Valor
477/25	Impulsioneamento Rede Social	Post em Feed	303,71
TOTAL			303,71

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.01.12 10:54:52 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 30 de 35

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

Oriundo da Licitação nº. 54/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa OKTO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº. 29.688.034/0001-00.

Objeto: O registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais, ferramentas e acessórios diversos pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 25.280,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 01 de dezembro de 2025.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 1 de dezembro de 2025.

Vigência do registro de preços: até 28 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

Oriundo da Licitação nº. 54/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MARADAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº. 15.481.871/0001-41.

Objeto: O registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais, ferramentas e acessórios diversos pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 10.490,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 01 de dezembro de 2025.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 1 de dezembro de 2025.

Vigência do registro de preços: até 28 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

Oriundo da Licitação nº. 54/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº. 05.253.104/0001-21.

Objeto: O registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais, ferramentas e acessórios diversos pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 26.549,40 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 01 de dezembro de 2025.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 1 de dezembro de 2025.

Vigência do registro de preços: até 28 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

Oriundo da Licitação nº. 56/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº. 09.627.249/0001-04.

Objeto: O registro de preços visando futura e eventual aquisição de Óleo de Xisto, tipo “E” pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 1.593.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Três Mil Reais).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 08 de dezembro de 2025.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de dezembro de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 31 de 35

Vigência do registro de preços: até 18 de março de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

Oriundo da Licitação nº. 55/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa BELGA EMBALAGENS EIRELI, CNPJ nº. 20.866.858/0001-40.

Objeto: O registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para o período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 9.948,50 (Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 17 de dezembro de 2025.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de dezembro de 2025.

Vigência do registro de preços: até 15 de março de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

Oriundo da Licitação nº. 55/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa COMERCIAL ACTUS LTDA ME, CNPJ nº. 22.108.033/0001-92.

Objeto: o registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para o período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 17 de dezembro de 2025.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de dezembro de 2025.

Vigência do registro de preços: até 15 de março de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

Oriundo da Licitação nº. 55/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa DISK AGUA MARITIMA LTDA, CNPJ nº. 02.548.991/0001-77.

Objeto: o registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para o período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 19.150,00 (Dezenove Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2025.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de dezembro de 2025.

Vigência do registro de preços: até 15 de março de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

Oriundo da Licitação nº. 55/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa DPARIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 53.414.792/0001-07.

Objeto: o registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para o período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 6.270,20 (Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais e Vinte Centavos).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 18 de dezembro de 2025.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de dezembro de 2025.

Vigência do registro de preços: até 15 de março de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 32 de 35

Oriundo da Licitação nº. 55/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MARADAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº. 15.481.871/0001-41.

Objeto: o registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para o período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 18.298,42 (Dezoito Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 17 de dezembro de 2025.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de dezembro de 2025.

Vigência do registro de preços: até 15 de março de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

Oriundo da Licitação nº. 55/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa OKTO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº. 29.688.034/0001-00.

Objeto: o registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para o período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 12.409,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Nove Reais).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 17 de dezembro de 2025.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de dezembro de 2025.

Vigência do registro de preços: até 15 de março de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

Oriundo da Licitação nº. 55/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SOLLENE - IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº. 05.951.982/0001-10.

Objeto: o registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para o período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 28.594,90 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 17 de dezembro de 2025.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de dezembro de 2025.

Vigência do registro de preços: até 15 de março de 2027.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025

Oriundo da Dispensa de Licitação nº. 08/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA, CNPJ nº. 05.566.804/0001-76.

Objeto: A contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, ou de entidade ou instituição privada vinculada direta ou indiretamente à instituição de ensino superior sem fins lucrativos, para elaboração, aplicação e correção das provas do Concurso Público n.º 01/2025.

Valor Global: R\$ 30.700,00 (Trinta Mil e Setecentos Reais).

Pagamento: Em 04 (quatro) parcelas, divididas da seguinte forma: 1ª) 50% (cinquenta por cento) em até 15 (quinze) dias após a homologação das inscrições e a apresentação da nota fiscal; 2ª) 30% (trinta por cento) em até 15 (quinze) dias após a aplicação das provas escritas e a apresentação da nota fiscal; 3ª) 10% (dez por cento) em até 15 (quinze) dias após a aplicação das provas práticas e a apresentação da nota fiscal; 4ª) 10% (dez por cento) em até 15 (quinze) dias após homologação final do concurso e a apresentação da nota fiscal.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2025.

Execução do contrato: 06 (seis) meses, a contar do dia 30 de dezembro de 2025.

Vigência do contrato: até 29 de setembro de 2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 33 de 35

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

Oriundo da Licitação nº. 60/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº. 05.253.104/0001-21.

Objeto: O registro de preços visando a futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 708.596,25 (Setecentos e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2026.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de dezembro de 2025.

Vigência do registro de preços: até 28 de março de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

Oriundo da Licitação nº. 60/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa JVL TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI., CNPJ nº. 10.528.384/0001-73.

Objeto: O registro de preços visando a futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 1.120.830,00 (Um Milhão, Cento e Vinte Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2026.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de dezembro de 2025.

Vigência do registro de preços: até 28 de março de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025

Oriundo da Licitação nº. 58/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº. 05.253.104/0001-21.

Objeto: O registro de preços visando a contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de ferramentas elétricas ou à combustão.

Valor Global: R\$ 118.072,00 (Cento e Dezoito Mil e Setenta e Dois Reais).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2026.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de dezembro de 2025.

Vigência do registro de preços: até 28 de março de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025

Oriundo da Licitação nº. 58/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa BECKER LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 07.499.609/0001-04.

Objeto: O registro de preços visando a contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de ferramentas elétricas ou à combustão.

Valor Global: R\$ 395.613,50 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 07 de janeiro de 2026.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de dezembro de 2025.

Vigência do registro de preços: até 28 de março de 2027.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024.

Oriundo da Licitação nº. 62/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 00.778.049/0001-70.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 34 de 35

Objeto: A contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços continuados de manutenção nas máquinas e equipamentos pesados, que compõem a frota da EMDUR, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, compreendendo mecânica em geral, auto vidros em geral, lubrificação, radiador, sistema hidráulico, retífica de motor, funilaria, pintura, tapeçaria e estofaria. O referido contrato fica renovado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/12/2025.

Data de assinatura: 09 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2024.

Oriundo da Licitação nº. 64/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa 3C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 38.820.100/0001-37.

Objeto: A contratação de empresas especializadas visando a futura e eventual aquisição de materiais para construção. O referido Contrato fica renovado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/12/2025.

Data de assinatura: 12 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024.

Oriundo da Licitação nº. 64/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº. 05.253.104/0001-21.

Objeto: A contratação de empresas especializadas visando a futura e eventual aquisição de materiais para construção. O referido Contrato fica renovado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/12/2025.

Data de assinatura: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2023.

Oriundo da Licitação nº. 25/2023.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 00.778.049/0001-70.

Objeto: A contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços continuados de manutenção nas máquinas e equipamentos pesados, que compõem a frota da EMDUR, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, compreendendo mecânica em geral, auto vidros em geral, lubrificação, radiador, sistema hidráulico, retífica de motor, funilaria, pintura, tapeçaria e estofaria. O referido contrato fica renovado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/12/2025.

Data de assinatura: 09 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023.

Oriundo da Licitação nº. 25/2023.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI, CNPJ nº. 27.014.321/0001-00.

Objeto: A contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços continuados de manutenção nas máquinas e equipamentos pesados, que compõem a frota da EMDUR, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, compreendendo mecânica em geral, auto vidros em geral, lubrificação, radiador, sistema hidráulico, retífica de motor, funilaria, pintura, tapeçaria e estofaria. O referido contrato fica renovado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/12/2025.

Data de assinatura: 09 de dezembro de 2025.

Toledo, 12 de janeiro de 2026
CESAR ADRIANO KRUGER
DIRETOR TÉCNICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de janeiro de 2026

Edição nº 4605

Página 35 de 35

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.